



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.660PA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**Anexo 01 – Termo de Referência**

**1. OBJETO**

Aquisição de gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até **31/12/2023**, para suprir as necessidades do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos do OSTRASPREV objetivando atendimento da demanda administrativa, bem como a locomoção de servidores para participação em reuniões, eventos oficiais e cursos de capacitação, dentro e fora do Município.

**3. ESPECIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CONSUMO E GASTOS ESTIMADOS**

3.1 GASOLINA COMUM – 7.000 (seis mil) litros.

3.2 OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência possui 02 (dois) veículos oficiais, conforme descrição abaixo, sendo que tal quantitativo e especificações poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição dos veículos:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO
01	Fit	LTM 1188	Honda	2018
02	Civic	LMN 8952	Honda	2018

**4. FORNECIMENTO**

4.1 O fornecimento se dará diretamente nas dependências indicadas pela licitante vencedora, por meio da apresentação de requisição emitida por prepostos designados pelo OstrasPrev.

4.2 A CONTRATADA emitirá o comprovante do abastecimento, no qual constará o nome do Ostrasprev, a quantidade fornecida, o tipo de combustível, a data e a placa do veículo abastecido e/ou número patrimonial, que terá que ser assinado pela Autoridade competente do Ostrasprev e respectivo motorista.

4.4 O horário para fornecimento será de segunda a domingo das 6h às 22h.

4.5 A CONTRATADA deverá atender todas as normas vigentes no país, em relação ao fornecimento de combustível.

4.6 O fornecimento do produto decorrente do objeto desta licitação estará subordinado às condições normais de suprimento do mercado e sujeito às alterações que forem introduzidas ou impostas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo e/ou outros órgão competentes para disciplinarem o abastecimento nacional de derivados de petróleo, gás, e fontes alternativas de energia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.660PA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### Anexo 01 – Termo de Referência

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSTRASPREV)

5.1 Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste TR;

5.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços contratados;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.4 Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas, se necessárias;

5.5 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário, em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitando a CONTRATADA às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para tanto;

5.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Responder pela qualidade dos serviços, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam;

6.3 Efetuar o fornecimento do combustível, no prazo e local indicado, de acordo com o Termo de Referência, acompanhado da respectiva **nota fiscal constando quantidade fornecida, o tipo de combustível e a data.**

6.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, sob quaisquer hipóteses de suspensão do fornecimento, com a devida comprovação;

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da prestação do serviço ficará a cargo de servidor designado por Portaria do OSTRASPREV, cabendo a fiscalização em conjunto com o Departamento solicitante.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.660PA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**Anexo 01 – Termo de Referência**

7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a L. 8.666/93, art. 70.

7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Termo.

8.2 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos serviços e, em que será empenhado o valor consumido, liquidado e pago através de Notas emitidas e devidamente atestadas pelo fiscal deste contrato;

8.3 O OSTRASPREV reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**9. REAJUSTE**

9.1 OSTRASPREV poderá modificar o presente contrato, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista nos incisos I a V e § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 O preço do combustível contratado, somente poderão ser reajustados quando autorizado pelo Governo Federal, através da ANP – Agência Nacional de Petróleo, mediante apresentação de cópia de documento comprobatório contendo os percentuais de aumento.

9.3 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

9.4 A **CONTRATADA** é obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4.1 No caso de aumento do quantitativo em litros do combustível, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.660PA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### **Anexo 01 – Termo de Referência**

9.4.2 As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9.4.3 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do presente contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **10. SANÇÕES**

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção.

10.2. Todas as penalidades eventualmente aplicadas serão registradas junto ao Órgão competente.

### **11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 O prazo para o fornecimento será até **31/12/2023**, sendo sua vigência a partir data de publicação do extrato no Jornal Oficial do Município, atos esses posteriores à emissão de Nota de Empenho pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

11.1.1 Excepcionalmente a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, em casos de dispensa de licitação.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2022

---

Marcélia Muniz Pacheco  
Mat. 077